



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO CARNAUBAIS

o XXI - Nº 1316 – Carnaubais/RN, Segunda-feira, 13 de Setembro de 2021

www.carnaubais.rn.gov.br

Departamento da Imprensa Oficial

** Instituído pela Lei Municipal nº 037, de 03 de agosto de 2001 **

ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA PREFEITA MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ

PODER EXECUTIVO		
MARINEIDE MARINHO PEREIRA DINIZ Prefeita Municipal	GLEYDSON BENEVIDES DE OLIVEIRA Vice-prefeito	
MESA DIRETORA – BIÊNIO 2021/2022 Presidente: Vereador Francisco Wanderley Mendes Vice-Presidente: Vereador José Maria da S. Soares. 1ª Secretária: Vereadora Maria Eudiene S. Benevides 2º Secretário: Amancio Rodrigues Cunha Júnior Vereadores: Expedito Fernandes de Souza Josefa Jusaly de Medeiros Mario Cezar Albuquerque Cavalcante Norma Siqueira de Melo Oliveira Wilson Gregório Bezerra Filho	PODER JUDICIÁRIO Dr. Marivaldo Dantas de Araújo - Juiz de Direito titular da Vara Criminal e Juiz Eleitoral Dra. Aline Daniele Belém Cordeiro Lucas - Juíza de Direito titular da 1ª Vara Cível Dr. Diego de Almeida Cabral - Juiz titular da 2ª Vara Cível, Diretor do Foro e Juiz substituto do Juizado Especial Cível e Criminal.	MINISTÉRIO PÚBLICO Dr.ª Fernanda Bezerra Gerreiro Lobo 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr. Daniel Lobo Olímpio Titular da 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN Dr.ª Tiffany Mourão Cavalari de Lima Em substituição da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Assú-RN.

SEC. DE EDUCAÇÃO

Carnaubais/RN, 13 de setembro de 2021.

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Levani Avelino de Sousa
Secretário Municipal Adjunto de Educação

Portaria nº 003/2021-SEMEC

Dispõem sobre a Comissão Municipal responsável pelo processo seletivo simplificado de Voluntário para atuação nas atividades do Programa Tempo de Aprender.

A Secretaria Municipal de Educação do município de CARNAUBAIS/RN, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

Art I. Instituir a Comissão Municipal de Avaliação e Análise do processo seletivo de voluntários para as atividades do Programa Tempo de Aprender das escolas da rede municipal de ensino do município de Carnaubais/RN.

Art. II - A comissão que se refere ao Art. 1º é composta pelos seguintes membros:

Mayara de Souza Rodrigues Albuquerque
Josélia Coringa Beserra
Reginaldo Sousa da Silva

Art. III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ESTADO DO RIO GRANDE DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA TEMPO DE APRENDER
EDITAL Nº 001/2021- DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

A Secretaria Municipal de Educação do município de CARNAUBAIS/RN, torna público o edital para a seleção de Assistentes de Alfabetização para atuar, de forma voluntária, no Programa Tempo de Aprender, instituído pela portaria nº 280, de 19 de fevereiro de 2020.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Tempo de Aprender visa fortalecer e apoiar as Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal no processo de alfabetização dos estudantes regularmente matriculados nas turmas Educação Infantil e de 1º e 2º anos do Ensino Fundamental.

1.2. São objetivos do Programa Tempo de Aprender, art. 6º:
I. elevar a qualidade do ensino e da aprendizagem no âmbito da alfabetização, da literacia e da numeracia, sobretudo nos anos iniciais do ensino fundamental, por meio de abordagens cientificamente fundamentadas;

II. contribuir para a consecução da Meta 5 do Plano Nacional de Educação, de que trata o Anexo à Lei nº 13.005, de 2014;

III. assegurar o direito à alfabetização a fim de promover a cidadania e contribuir para o desenvolvimento social e econômico do País; e

IV. impactar positivamente a aprendizagem no decorrer de toda a trajetória educacional, em seus diferentes níveis e etapas.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vaga para Assistente de Alfabetização voluntário do Programa Tempo de Aprender no âmbito do Município de Carnaubais/RN, a serem distribuídas nas escolas públicas urbanas e do campo.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para seleção de Assistentes de Alfabetização voluntários:

I. Ser brasileiro;

II. Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos no ato da inscrição;

III. Disponibilidade de horário para participar de reuniões de formação, com pessoal técnico responsável pelo Programa;

IV. Capacidade de manter o controle sobre o trabalho pedagógico em desenvolvimento nas turmas.;

V. Capacidade de intensificar ações voltadas ao apoio e fortalecimento do processo de alfabetização;

VI. Competências, saberes e habilidades para desempenhar a função de Assistente de Alfabetização;

VII. Ter Ensino Superior em Pedagogia (completo ou em andamento – a partir do 4º semestre de (Pedagogia);

2.3. Além dos requisitos acima são características desejáveis:

I - Liderança;

II - Capacidade de Comunicação e diálogo;

III - Acolhimento e sensibilidade na realização das atividades com crianças.

2.4. O Processo Seletivo Simplificado para Assistentes de Alfabetização voluntários será executado pela Secretaria Municipal de Educação e Escolas Participantes do Programa, instituindo assim Comissão de Seleção Pública dos Assistentes de Alfabetização Voluntários do Programa Aprender Sempre.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA

3.1. O Assistente de Alfabetização da turma deverá participar das formações que acontecerão no decorrer do Programa, bem como apoiar o professor alfabetizador regente da turma no processo de alfabetização de leitura, escrita e matemática dos alunos matriculados nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental;

3.2. Participar do planejamento das atividades juntamente com a Coordenação do Programa na escola;

3.3. Cumprir carga horária de acordo com as diretrizes e especificidades do Programa;

3.4. Auxiliar o professor alfabetizador nas atividades estabelecidas e planejadas por ele;

3.5. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos;

3.6. Elaborar e apresentar à coordenação, relatório dos conteúdos e atividades realizadas mensalmente;

3.7. Acessar o sistema de monitoramento do Programa, cadastrar as atividades pedagógicas desenvolvidas, para que o Professor ou o Coordenador da escola analisem e validem posteriormente;

3.8. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa;

3.9. Realizar as formações indicadas pelo MEC e Secretaria Municipal de Educação.

4. DA AJUDA DE CUSTO

4.1. Cabe ao FNDE/MEC, de acordo com a Resolução nº6, de 20 de abril de 2021 - MEC, a transferência de recursos referentes à ajuda de custo a ser repassada aos Assistentes de Alfabetização, sem a qual o programa não ocorrerá;

§ 1º Os recursos de que trata o item 4.1 serão transferidos para as Unidades Executoras de cada unidade de ensino participante;

4.2. A atuação como Assistente de Alfabetização é considerada atividade de natureza voluntária (na forma da Lei nº 9.608/1998), sendo que os selecionados receberão uma ajuda de custo mensal, no valor de R\$ 150,00 para cada turma na qual atuarem, para fins de ressarcimento de despesas pessoais (alimentação e transporte);

4.3. É facultado ao Assistente de Alfabetização a atuação em, no mínimo, 2 turmas e, no máximo, 8 turmas de alfabetização, com uma carga horária de 5 horas semanais por turma

5. DAS VAGAS

5.1. As vagas serão apresentadas de acordo com a quantidade de turmas ofertadas nos 1º e 2º anos do Ensino Fundamental de cada Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal de Carnaubais/RN;

5.2. Serão preenchidas as vagas necessárias para atendimento de todas as turmas, ficando para cadastro reserva os assistentes de alfabetização classificados. Estes serão convocados, seguindo a ordem de classificação, em casos de desistência e/ou necessidade de substituição do assistente;

5.3. O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, por uma única vez. Os candidatos selecionados e classificados poderão ser convocados, durante a validade deste, para atuar como assistente de alfabetização voluntário.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. As inscrições correrão no período de 15 a 16 de setembro de 2021, na sede da Secretaria de Educação, no horário das 7 às 13 horas.

6.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento do formulário de inscrição

6.3. As inscrições serão analisadas pela Comissão Julgadora, sob orientação da Secretaria Municipal de Educação.

6.4. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes no formulário de inscrição não poderão sofrer alterações.

6.5. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.

7. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DA INSCRIÇÃO

7.1. - 1 (uma) cópia do RG;

7.2. - 1 (uma) cópia do CPF;

7.3. - 1 (uma) cópia da Certidão de Nascimento de cada filho menor de 18 anos;

8. DA SELEÇÃO:

8.1. São etapas previstas no processo seletivo simplificado:

8.2 – A Seleção será realizada por meio do currículo,

conforme quadro em anexo;

DA COMPROVAÇÃO DA FORMAÇÃO ACADÊMICA E CURRÍCULO PROFISSIONAL

9.1: Todas as declarações e cópias dos documentos referentes à Formação Acadêmica e Currículo Profissional deverão ser entregues em envelope lacrado, devidamente identificado contendo o nome no ato da inscrição.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1. Em caso de empate ficam estabelecidos os seguintes critérios:

10.1.1. Tempo de licenciatura em Pedagogia e experiência com alfabetização;

10.1.2 Casado (a) ou viúvo (a), com maior número de filhos menores e ou legalmente dependentes;

10.1.3. Solteiro (a) que possuir filhos menores e ou legalmente dependentes;

10.1.4. Persistindo o empate, a escolha será feita mediante sorteio.

11 DAS ETAPAS

11.1. A seleção para os Assistentes de Alfabetização do Programa Tempo de Aprender, obedecerá ao seguinte cronograma:

Etapas	Data
Publicação do Edital	13/09/2021
Período de inscrição	14 e 16/09/2021
Homologação das inscrições	17/09/2021
Período de interposição de recursos sobre a homologação	18/09/2021
Análise dos currículos	20/09/2021
Resultado preliminar	21/09/2021
Interposição de recursos do resultado preliminar	22/09/2021
Divulgação do resultado geral	23/09/2021

12. DO RESULTADO

12.1. O resultado será divulgado pela Secretaria Municipal de Educação através de publicação no Diário Oficial do município.

Carnaubais/RN 13 de setembro de 2021.

Levai Avelino de Sousa
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I
Formulário de inscrição

I IDENTIFICAÇÃO

Nome do voluntário:

RG nº _____ CPF nº _____

E-mail:

Contato

telefônico: _____

II Escolarização?

Graduação em Pedagogia

Semestre: () 4º () 5º () 6º () 7º () 8º

III Sobre o perímetro para atuação no programa Tempo de Aprender

() Zona Urbana () Zona Rural

Carnaubais/RN ____ de _____ de 2021

Assinatura

ANEXO II
FICHA DE AVALIAÇÃO

Nome do candidato: _____

CPF nº _____

Crítérios	Nota máxima (100)	Nota atribuída
Participação em PIBID/RESPED	25	
Experiencia com atividades de ensino em turmas de alfabetização	25	
Curso de extensão e/ou aperfeiçoamento na área de Alfabetização e Letramento, em Língua Portuguesa ou Matemática.	20	
Participação como voluntária em atividades educativas	10	
Participação em atividades de extensão	10	
Participação em programas como mais educação e mais alfabetização	10	
Total de pontos	100,00	

ESPAÇO EM BRANCO